



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Indiaroba
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 101/2023
DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

Cria a Comissão Gestora de pagamento do abono, dos valores destinados aos profissionais do Magistério da Educação Básica, da primeira parcela recebida pelo Município da Indiaroba em razão de precatório judicial, a título de complementação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAROBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, XXIX da Lei Orgânica Municipal, resolve:

CONSIDERANDO o pagamento do abono de que trata a Lei nº 665, de 14 de dezembro de 2022, devido aos profissionais do Magistério da Educação Básica em face do recebimento, pelo Município de Indiaroba, da primeira parcela do precatório judicial a título de complementação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF.

DECRETA

Art. 1º. Fica criada a Comissão Gestora, com as competências descritas no Art. 12 do Decreto Municipal 056/2023, dentre as quais, a de analisar as solicitações de inclusão na relação de profissionais habilitados, alteração da jornada de trabalho ou do período de efetivo exercício indicados na lista de beneficiários do abono, sendo composta da seguinte forma: 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Educação, dentre os quais será designada a presidência da comissão; 02 (dois) representantes da Secretaria de Administração; 01 (um) representante da Secretaria de Finanças; 01 (um) representante da Secretaria de Controle Interno.

Praça dos Pescadores, 19 – Centro – CEP 49.250-000. CNPJ: 13.097.894/0001-21.
Telefone: (79) 3543-1472. <http://www.indiaroba.se.gov.br>.